DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.03.02 07:58:23 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.987, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTÔNIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
638/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	02/03/2017	R$ 415,80
639/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	02/03/2017	R$ 486,00
617/000-2017	J. A. Delfino Quitanda - Me	02/03/2017	R$ 299,50
618/000-2017	J. A. Delfino Quitanda - Me	02/03/2017	R$ 1.220,64
670/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	02/03/2017	R$ 101,00
669/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	02/03/2017	R$ 560,00
661/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	02/03/2017	R$ 60,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

1112/000-2017	Spoljaric Comercial Do Brasil Eireli Epp	02/03/2017	R$ 3.042,50
1124/000-2017	Spoljaric Comercial Do Brasil Eireli Epp	02/03/2017	R$ 4.807,50
671/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	02/03/2017	R$ 220,00
672/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	02/03/2017	R$ 88,50
662/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	02/03/2017	R$ 280,00
663/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	02/03/2017	R$ 140,00
664/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	02/03/2017	R$ 180,00
667/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	02/03/2017	R$ 80,00
666/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	02/03/2017	R$ 417,00
665/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	02/03/2017	R$ 800,00
668/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	02/03/2017	R$ 106,50
841/000-2017	Adail Bernardo Rodrigues - Me	02/03/2017	R$ 352,00
839/000-2017	Adail Bernardo Rodrigues - Me	02/03/2017	R$ 350,00
838/000-2017	Adail Bernardo Rodrigues - Me	02/03/2017	R$ 130,00
849/000-2017	Adail Bernardo Rodrigues - Me	02/03/2017	R$ 780,00
847/000-2017	Marciel Flávio Simões	02/03/2017	R$ 588,75
202/002-2017	Icolibra Ltda. Me	02/03/2017	R$ 6.000,00
950/001-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	02/03/2017	R$ 201,86
788/001-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	02/03/2017	R$ 37,94
951/001-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	02/03/2017	R$ 240,11
953/001-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	02/03/2017	R$ 749,94
954/001-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	02/03/2017	R$ 341,40
780/001-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	02/03/2017	R$ 1.122,56
952/001-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	02/03/2017	R$ 328,87
845/001-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	02/03/2017	R$ 2.223,41
846/000-2017	Marciel Flávio Simões	02/03/2017	R$ 196,25
848/000-2017	Marciel Flávio Simões	02/03/2017	R$ 196,25
787/001-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	02/03/2017	R$ 268,23
1232/000-2017	Ada Maria Mesquita Me	02/03/2017	R$ 1.260,00
1233/000-2017	Ada Maria Mesquita Me	02/03/2017	R$ 210,00
1137/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	02/03/2017	R$ 120,87
773/001-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	02/03/2017	R$ 378,77
776/001-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	02/03/2017	R$ 442,13
777/001-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	02/03/2017	R$ 261,74
1174/001-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	02/03/2017	R$ 82,89
1148/000-2017	Soluções Publicidade Legal E Consultoria Ltda - Me	02/03/2017	R$ 150,00
790/001-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	02/03/2017	R$ 1.413,73
791/001-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	02/03/2017	R$ 343,32
844/001-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	02/03/2017	R$ 3.023,13
8/002-2017	Eli Carlos Peres Gonçales Me	02/03/2017	R$ 2.300,00
1231/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	02/03/2017	R$ 1.247,46
1189/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	02/03/2017	R$ 4.637,70
1188/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	02/03/2017	R$ 5.021,29
1274/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	02/03/2017	R$ 1.349,68
1273/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	02/03/2017	R$ 1.903,71
1508/000-2017	Tabelião De Notas E De Protesto De Letras E Título	02/03/2017	R$ 7,70

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: EBCFUAAP

Portarias

PORTARIA Nº 135, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia o senhor Carlos Rogério Ricardo para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o servidor municipal CARLOS ROGÉRIO RICARDO, RG nº 23.702.882-7, prontuário nº 1958, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, de conformidade ao Anexo II da Lei Complementar nº 43/2011, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

§ 1º. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto ao Setor de Manutenção dos Serviços Urbanos.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: D68YNMRP

PORTARIA Nº 136, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 035/2017, que designou o servidor municipal Welinton Roberto Guareschi para exercer a função gratificada de Coordenador de Arrecadação Tributária, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 035/2017, que designou o servidor municipal WELINTON ROBERTO GUARESCHI para exercer a função gratificada de Coordenador de Arrecadação Tributária, junto à Manutenção de Orçamento, Finanças e Tributação, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com vencimentos e carga horária estabelecidos para o referido cargo.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: JNVWYEJ0

PORTARIA Nº 137, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia o servidor municipal Welinton Roberto Guareschi para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o servidor municipal WELINTON ROBERTO GUARESCHI, RG nº 23.948.033, CPF nº 186.436.238-30, prontuário nº 1383, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, de conformidade ao Anexo II da Lei Complementar nº 43/2011, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

§ 1º. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção de Orçamento, Finanças e Tributação.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: FNWWAPFQ

PORTARIA Nº 138, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de dedicação plena para a servidora municipal Welinton Roberto Guareschi, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão legal contida no art. 32 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Estado dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a concessão do adicional de dedicação plena para a servidora municipal WELINTON ROBERTO GUARESCHI, RG nº 23.948.033, CPF nº 186.436.238-30, prontuário nº 1383, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, nível “C-5” da tabela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

de Vencimentos dos Cargos em Comissão, lotado junto à Manutenção de Orçamento, Finança e Tributação, nomeada pela Portaria nº 137, de 01 de março de 2017.

Parágrafo único. O servidor deverá receber mensalmente o adicional de dedicação plena correspondente ao nível "C", por período indeterminado, sem prejuízo das demais vantagens inerentes ao cargo no serviço público municipal.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar as providências e demais formalidades necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: WAQJSKEY

PORTARIA Nº 139, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade em virtude de aposentadoria, o servidor Luis Fernando De Almeida, ocupante de cargo de provimento efetivo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal LUIS FERNANDO DE ALMEIDA - R.G. nº 18.985.404, prontuário nº 853, nomeado em 02/01/1990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1550/91.

Art. 2º. No caso da reversão da aposentadoria, o servidor deverá ser reconduzida ao serviço publico municipal, de conformidade com o art. 50 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 90TRQT2J

PORTARIA Nº 140, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade em virtude de aposentadoria, o servidor Adauto Gomes Dos Santos, ocupante de cargo de provimento efetivo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal ADAUTO GOMES DOS SANTOS - R.G. nº 16.692.357, prontuário nº 1644, nomeado em 16/07/2002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1550/91.

Art. 2º. No caso da reversão da aposentadoria, o servidor deverá ser reconduzida ao serviço publico municipal, de conformidade com o art. 50 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 6OSH025I

PORTARIA Nº 141, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a senhora Rosinei Lazaretti Cucco para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora ROSINEI LAZARETTI CUCCO, RG nº 34.666.773-2, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nível de referência “II” da Tabela de Cargos Efetivos, de conformidade ao Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 - 8ª classificada.

§ 1º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção do Ensino Infantil.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 9EO8SF0S

PORTARIA Nº 142, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a senhora Izabel Cristina de Arruda Carminati Tamborlin para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora IZABEL CRISTINA DE ARRUDA CARMINATI TAMBORLIN, RG nº 20.101.069-0, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nível de referência "II" da Tabela de Cargos Efetivos, de conformidade ao Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 - 10ª classificada.

§ 1º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção do Ensino Infantil.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: D9998GSV

PORTARIA Nº 143, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a senhora Gisele Aparecida Varini para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora GISELE APARECIDA VARINI, RG nº 42.576.518-0, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nível de referência "II" da Tabela de Cargos Efetivos, de conformidade ao Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 - 11ª classificada.

§ 1º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: GR+ULXDV